|| A.: MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ(23736879253), 13 de Fevereiro de 2023 - 16:03:27 || || A.: FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO(02901072291), 02 de Fevereiro de 2023 - 18:24:15 ||

**Processo nº:** 027001.2021.1.000
**Jurisdicionado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA
**Assunto:** Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal - Exercício 2021
**Relator:** Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
**Instrução:** 1ª Controladoria
**Procurador(a):** MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS
**Interessados:**

- JAIR LOPES MARTINS ( Prefeito - 01/01/2021 )

**RESOLUÇÃO Nº 16.330**

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA. EXERCÍCIO DE 2021.PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS. MULTAS AO FUMREAP.**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 027001.2021.1.000, RESOLVEM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos **37** , inciso **II** , da Lei Estadual nº **109/2016**

**EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM RESSALVA,** as contas do(a) Sr(a) Jair Lopes Martins, relativas ao exercício financeiro de 2021.

**APLICAR as multas** abaixo ao(à) Sr(a) Jair Lopes Martins, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de **300 UPF-PA** prevista no artigo 698, inciso IV, alínea "b", do RI/TCM/PA, pelos encargos patronais não apropriados, infringindo o art. 50, inciso II, da Lei nº 101/2000-LRF, c/c artigo 35 da Lei Federal nº 4.320/64 .

2. Multa na quantidade de **300 UPF-PA** prevista no artigo 698, inciso IV, alínea "b", do RI/TCM/PA, pelo não repasse ao INSS, descumprindo art. 216, inciso I, "b" do Decreto Federal nº 3.048/1999 .

3. Multa na quantidade de **1000 UPF-PA** prevista no artigo 698, "b", do RI/TCM/PA, por falhas formais em processos licitatórios .

4. Multa na quantidade de **200 UPF-PA** prevista no artigo 698, IV, "b" do RITCM-PA. pelo descumprimento da Lei de Acesso a Informação, descumprindo a IN 011/2021/TCM-PA .

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

**DETERMINAR** o exposto a seguir:

1. Após o trânsito em julgado desta decisão, **proceda a Secretaria-Geral com a notificação do Presidente da Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos na sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o art. 71 §2º, da Constituição Estadual, informando ao TCMPA o resultado do julgamento, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público para apuração do crime de improbidade, por violação do art. 11, II, da Lei nº 8.429/92, sem prejuízo de outras sanções que vier imputar o Tribunal, de natureza pecuniária e de ponto de controle para reprovação de suas contas.

   Em caso de inobservância, por parte da Câmara Municipal, ao acima disposto, notadamente quanto a retirada dos autos neste TCMPA, fica desde já autorizada a Secretaria-Geral, observadas as cautelas legais e normativas incidentes, em adotar as providências necessárias de remessa postal da referida documentação.

**ATO DE DECISÃO**

Belém - PA, 24 de Janeiro de 2023.

**Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão**
**Relator**

**Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz**
**Presidente**

**Presentes:** Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães , Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão , Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares , Conselheira Substituta Márcia Tereza Assis da Costa (Convocado ou em substituição ao Conselheiro(a) José Carlos Araújo) , Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz e Procurador(a) ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

|| A.: MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ(23736879253), 13 de Fevereiro de 2023 - 16:03:27 || || A.: FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO(02901072291), 02 de Fevereiro de 2023 - 18:24:15 ||